



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Proposta de Lei n.º 178/XII
(Orçamento do Estado para 2014)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O artigo 33.º da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2014 passa a ter a seguinte redação:

Artigo 33.º

[...]

1 – **Durante o ano de 2014** são reduzidas as remunerações totais ilíquidas mensais das pessoas a que se refere o n.º 9, de valor superior a € **675**, quer estejam em exercício de funções naquela data, quer iniciem tal exercício, a qualquer título, depois dela, nos seguintes termos:

a) Para valores de remunerações superiores a € **675** e inferiores a € 2 000, aplica-se uma taxa progressiva que varia entre os 2,5% e os 12%, sobre o valor total **das remunerações**;

b) [...]

2 – [...]

a) [...]

b) [...]

3 – [...]

4 - [...]

a) [...]

b) [...]

c) A taxa progressiva de redução para aplicar aos valores de remuneração entre os € **675** e os € 2 000 é determinada por interpolação linear entre as taxas definidas para os valores de remuneração de referência imediatamente abaixo e acima do valor de



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

remuneração em análise, determinada da seguinte forma:

$$2,5\% + \left[(12\% - 2,5\%) \times \left[\frac{\text{Valor da remuneração} - 675\text{€}}{2000\text{€} - 675\text{€}} \right] \right]$$

d) [...]

e) [...]

f) [...]

5 – Nos casos em que da aplicação do disposto no presente artigo resulte uma remuneração total ilíquida inferior a € **675**, aplica-se apenas a redução necessária a assegurar a percepção daquele valor.

6 - Nos casos em que apenas parte **das remunerações** a que se referem os n.ºs 1 e 2 é sujeita a desconto para a CGA, I. P., ou para a segurança social, esse desconto incide sobre o valor que resultaria da aplicação da taxa de redução prevista no n.º 1 às prestações pecuniárias objeto daquele desconto.

7 – [...]

8 – [...]

9 – [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

f) [...]

g) [...]

h) [...]

i) [...]

j) [...]

k) [...]



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- l)* [...]
 - m)* [...]
 - n)* [...]
 - o)* [...]
 - p)* [...]
 - q)* [...]
 - r)* [...]
 - s)* [...]
 - t)* [...]
- 10 – [...]
- 11 – [...]
- 12 – **[Eliminar]**
- 13 – [...]
- 14 – [...]
- 15 – [...]
- 16 – **[Eliminar]**
- 17 – [...]

Palácio de S. Bento, 15 de novembro de 2013.

Os Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP,

Luís Montenegro

Nuno Magalhães